



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GENUINUS PRODUTOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **GENUINUS PRODUTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Tancredo Neves nº 1132, térreo, centro, sediada no município de Jardim Alegre – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 14.688.031/0001-91, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor **Davi Marin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF, sob nº 008.105.209-07, portador da cédula de identidade RG nº 7.607.095-4, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 1125, centro cidade de Jardim Alegre - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 041/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor do item 01 Gás liquefeito P13 que era de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 51,15 (cinquenta e um reais e quinze centavos). E o item 02 Gás Liquefeito P45 que era de 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) para o valor de 266,20 (duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), perfazendo o total que era de R\$ 36.555,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para o valor de R\$ 40.430,50 (quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇO originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de dois mil e dezessete (13/02/2017).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Davi Marin
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68